

20/03/84 710

PROCESSO CEE Nº 0484/78

INTERESSADO: ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PATINHO FEIO"-
DIADEMA - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 75 / 84 CENE - APROVADA EM 18/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção da Escola Particular de Educação Infantil "Patinho Feio", de Diadema, nos termos da Deliberação CEE nº 19/83, solicita 30,0% de reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

2 - APRECIACÃO:

Tendo em vista que a documentação apresentada acusa crescente superávit nos três últimos exercícios, sou pela manutenção da 2ª semestralidade de 1983, dentro do índice livre.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a 2ª semestralidade escolar para 1983, da Escola Particular de Educação Infantil "Patinho Feio", de Diadema, pode / ser fixada nos seguintes valores:

CURSOS: Maternal, Jardim e Pré e 1º Grau:

1º semestre de 1983 R\$ 51.011,00

2º semestre de 1983(49,5%)..... R\$ 76.261,00

São Paulo, 8 de março de 1984.

a) Chafic Jábali

Relator

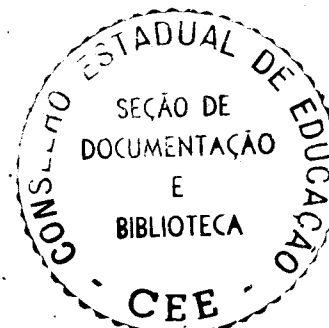
4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Rep.Sind.Estab.Sec. e Com.do Est.de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep.Fed.dos Trab. em Est. Ens. do Est.de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf.das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Corveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

PROCESSO CEE 484/78

IND.CEE/CENE Nº 75/84 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE